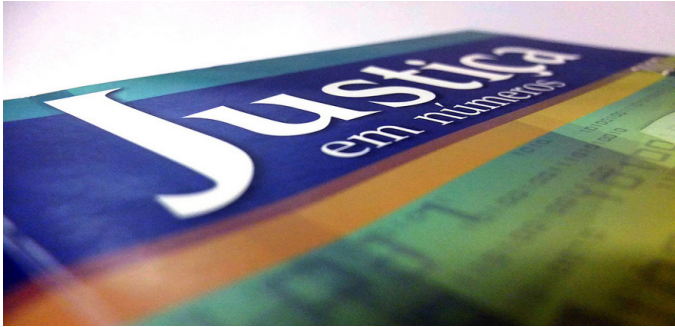




Conselheiro do CNJ parabeniza TRF1 por desempenho destacado no primeiro semestre de 2015



No último dia da 2ª Reunião Preparatória do 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, 16 de setembro, realizada na sede da Escola da Magistratura Federal da 1ª Região (Esmaf), em Brasília, as unidades judiciais com melhor desempenho foram homenageadas. Os conselheiros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) parabenizaram os Tribunais Regionais Federais (TRFs) que se destacaram no cumprimento das metas nacionais durante o primeiro semestre de 2015.

O conselheiro Arnaldo Junior, que é procurador de Justiça do Estado de São Paulo, registrou o desempenho alcançado pelo TRF da 1ª Região (TRF1) na Meta Nacional 3, que propõe o aumento do percentual de casos solucionados por meio da conciliação. O Tribunal aumentou em 25,6% a quantidade de conciliações em relação a 2014. Segundo o conselheiro, as palavras-chave das apresentações dos segmentos de Justiça no evento foram efetividade e eficiência do Judiciário. “Eventos como esse tem como objetivo a melhora do sistema brasileiro de Justiça”, disse.

Justiça Federal propõe alteração da Meta 2 – Ainda no

12ª Vara da SJPA completa primeiro ano com redução do acervo em quase 4.500 processos

Com apenas um ano de funcionamento, a 12ª Vara, uma das quatro da Seção Judiciária do Pará (SJPA) especializadas em Juizado Especial Federal (JEF), que aprecia causas no valor de até 60 salários mínimos (R\$ 47.280,00), reduziu de 8.523 para 5.288 o número de processos em tramitação total. Na tramitação ajustada, esse número caiu de 7.365 para 2.912 processos.

“Essa redução de acervo, em quase 4.500 processos em tramitação ajustada e 3.300 em tramitação total, somente foi possível em razão da adoção de boas práticas de gestão processual que objetivaram simplificar o procedimento, otimizar as rotinas de trabalho, sem perder de vista o contraditório e ampla defesa”, avaliou a juíza federal Carina Senna, titular da 12ª Vara desde sua instalação, em 19 de setembro de 2014. [\[Leia mais\]](#)

mesmo dia, a Justiça Federal propôs reduzir o tempo máximo de tramitação dos processos em 2016. Essa foi a proposta elaborada pelo grupo de coordenadores e representantes desse segmento de Justiça na Rede de Governança Colaborativa, durante a reunião.

Para isso, foram propostos ajustes na Meta 2, conhecida como meta da celeridade. Antes, a pretensão era identificar e julgar, no ano corrente, 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro do quinto ano anterior ao corrente, nos primeiro e segundo graus, 100% dos distribuídos até 31 de dezembro do quarto ano anterior ao ano em curso e 70% dos distribuídos até 31 de dezembro do antepenúltimo ano nos Juizados Especiais Federais.

O ajuste proposto altera o texto da Meta 2 para acrescentar parâmetros mínimos de alcance. Em relação ao primeiro e segundo graus, as unidades judiciais deverão identificar e julgar, pelo menos, 70% dos processos distribuídos até o quarto ano anterior ao ano em curso. Já os Juizados Especiais Federais terão que identificar e julgar, pelo menos, 90% dos feitos distribuídos até o terceiro ano anterior ao ano em curso. Por fim, as Turmas Recursais deverão identificar e julgar, pelo menos, 70% dos processos distribuídos até o terceiro ano anterior ao ano em curso.

Essa revisão tem a intenção de manter as unidades empenhadas no cumprimento da meta. “Com a mudança, temos uma linha de corte para ‘passarmos o rodo’ e não deixarmos passivos e, ao mesmo tempo, avançamos no acervo dos processos mais antigos”, explicou o juiz federal em auxílio à Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região Marcelo Albernaz, que apresentou as propostas da Justiça Federal no evento.

Com informações do CJF

Congresso Nacional deve analisar Veto 26 nesta terça-feira

Nesta terça-feira, dia 22, o Congresso Nacional realizará sessão conjunta às 19h para apreciação dos vetos presidenciais, entre os quais o Veto nº 26 ao Projeto de Lei nº 28, que trata do reajuste dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal.

O PL 28 foi vetado integralmente pela presidente Dilma Rousseff, “por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público”, conforme publicação no Diário Oficial da União do dia 22 de julho.